



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 16 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2013

EDIÇÃO ESPECIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº002/2013 - SEMPAP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ/ RN, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei
Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, art. 17º, IV, e art. 19º,
VI.

CONSIDERANDO:

- que os recursos Federais cumpre determinação do Decreto Presidencial nº. 7.507, de 27 de junho de 2011, que autoriza alguns pressupostos para transferência de recursos;
- que as transferências de O. B. só se confirmam 48 (quarenta e oito) horas após o seu processamento;
- que os recursos pertencentes a última parcela do FPM só são depositados no último dia útil incidindo sobre FUNDEB e Saúde;
- o pagamento das folha de pessoal pelo banco pagador requer a informação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

RESOLVE:

Para evitar transtorno na transmissão da folha de pagamento adotamos o seguinte calendário a ser seguido:

CALENDARIO ANUAL DE PAGAMENTO 2013

MÊS/COMPETENCIA	RECEBIMENTO
Maio	31 de Maio
Junho	03 de Julho
Julho	02 de Agosto
Agosto	04 de Setembro
Setembro	03 de Outubro
Outubro	04 de Novembro
Novembro	03 de Dezembro
13º Salario	20 de Dezembro
Dezembro	31 de Dezembro

Que seja dado conhecimento a todos os servidores do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivase. Extremoz, 29 de abril de 2013.

Antônio Lisboa Gama

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Antônio Rafael de Vasconcelos Galvão Júnior, CPF: 829.196.584-68, torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para o desmembramento de terreno localizado em Malvinas, Extremoz/RN.

Antônio Rafael de Vasconcelos Galvão Júnior.

(PROPRIETÁRIO)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL